



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE N.º 28/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.8**.*** SSP/DF, CPF nº 102.***.***-86, e, de outro lado, a empresa **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na SBS Quadra 02, nº 12, Bloco E - Sala 206, sobreloja parte T5, 5º andar, sala nº 10, Edifício Prime, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-120, CNPJ nº 28.712.123/0003-36, neste ato representada pelo seu **SÓCIO FUNDADOR/DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS**, Senhor **JOÃO FERNANDO NERY DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 06.***.***-9 – IFP/RJ, CPF nº 8*8.***.***-49, e pelo seu **PROCURADOR**, Senhor **CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO**, portador da Carteira de Identidade nº 07.***.***-0 – IFP/RJ, CPF nº 9X4.***-91, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, sob a regência das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, de acordo com os Procedimentos Administrativos TSE/SEI n.ºs 2019.00.000008782-2 e 2023.00.000011576-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por escopo **repactuar, a partir de 1º/5/2023**, os preços contratados, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023-2024 (2606725) do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal (SINDPD-DF) e Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI-DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob nº DF 000552/2023, em 21 de agosto de 2023, conforme detalhado abaixo:

a) Reajuste salarial para todas as categorias de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2023, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da CCT.

a.1) o percentual efetivo do reajuste deverá ser observado na fase de liquidação da despesa pela unidade competente do **CONTRATANTE**, tendo-se em mente os meses trabalhados pelos profissionais no período de maio/2022 a abril/2023 e os respectivos percentuais da tabela do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da CCT.

b) majoração do auxílio alimentação de R\$ 32,17 (trinta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme Cláusula Décima Segunda da CCT.

Parágrafo único. A repactuação prevista nesta cláusula embasa-se no pleito da **CONTRATADA** constante do Documento SEI nº 2605429 e 2605432, e na análise da unidade técnica do **CONTRATANTE** constante no Documento SEI nº 2606809, ambos no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000011576-3.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em função da retroatividade das alterações registradas na Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total atualizado do contrato passará a ser de **R\$5.999.190,21 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e noventa reais e vinte e um centavos)** para o período de 1º/7/2022 a 1º/7/2023; e de **R\$6.286.147,41 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)** para o período de prorrogação de 1º/7/2023 a 1º/7/2024, conforme tabelas abaixo:

**TABELA 1: COMPOSIÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 1º/7/2022 a 1º/7/2023
(PCFP - Documento SEI n.º 2606800)**

PERÍODO DE VIGÊNCIA 1º/7/2022 A 1º/7/2023												
Categoria	Hora Normal		Horas Diferenciadas tipo 1		Horas Diferenciadas tipo 2		Horas Diferenciadas tipo 3		Horas Diferenciadas tipo 4		Total de Horas	Valor das Horas
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$		
Análise de desenvolvimento	25.300	R\$ 4.078.549,75	1.200	R\$ 288.131,00	10	R\$ 2.874,44	1.200	R\$ 382.811,00	10	R\$ 3.821,24	27.720	R\$ 4.756.187,43
Documentação	2.050	R\$ 201.390,29	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2.050	R\$ 201.390,29
Suporte técnico	10.117	R\$ 840.697,41	400	R\$ 49.523,67	10	R\$ 1.482,35	400	R\$ 65.807,33	10	R\$ 1.970,86	10.937	R\$ 959.481,62
SUBTOTAL												R\$ 5.917.059,34
DESPESAS ESTIMADAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ITEM 5.10 DO TR)												R\$ 22.130,87
DESPESAS ESTIMADAS COM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGENS IDA E VOLTA												R\$ 24.000,00
DESPESAS ESTIMADAS COM PAGAMENTO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIÁRIAS												R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO REPACTUADO DE 1º/7/2022 A 1º/7/2023												R\$ 5.999.190,21
Valor Total para o mesmo período fixado pelo 2º Termo de Rerratificação (2667919)												R\$ 5.958.383,90
Diferença em Reais												R\$ 40.806,31
Impacto percentual												0,68%

TABELA 2: COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 1º/7/2023 a 1º/7/2024 (PCFP - Documento SEI n.º 2663632)

PERÍODO DE VIGÊNCIA 1º/7/2023 A 1º/7/2024												
Categoria	Hora Normal		Horas Diferenciadas tipo 1		Horas Diferenciadas tipo 2		Horas Diferenciadas tipo 3		Horas Diferenciadas tipo 4		Total de Horas	Valor das Horas
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$		
Análise de desenvolvimento	25.300	R\$ 4.272.158,00	1.200	R\$ 303.960,00	10	R\$ 3.039,50	1.200	R\$ 405.276,00	10	R\$ 4.052,70	27.720	R\$ 4.988.486,20
Documentação	2.050	R\$ 210.822,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2.050	R\$ 210.822,00
Suporte técnico	10.117	R\$ 879.369,64	400	R\$ 52.152,00	10	R\$ 1.564,60	400	R\$ 69.536,00	10	R\$ 2.086,10	10.937	R\$ 1.004.708,34
SUBTOTAL												R\$ 6.204.016,54
DESPESAS ESTIMADAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ITEM 5.10 DO TR)												R\$ 22.130,87
DESPESAS ESTIMADAS COM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGENS IDA E VOLTA												R\$ 24.000,00
DESPESAS ESTIMADAS COM PAGAMENTO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIÁRIAS												R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO REPACTUADO DE 1º/7/2023 A 1º/7/2024												R\$ 6.286.147,41
Valor Total para o mesmo período fixado pelo 2º Termo de Rerratificação (2667919)												R\$ 6.041.309,48
Diferença em Reais												
Impacto percentual												4,05%

Parágrafo único. Os valores constantes nas tabelas acima se embasam nas Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob os Documentos SEI n.ºs 2606800, 2663632 e na análise técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI n.º 2606809 presentes no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000011576-3.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, na Natureza de despesa 33.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de *software*, na Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada, **no exercício de 2023**, pela Nota de Empenho nº 2023NE000527, emitida em 25/5/2023 e reforçada em 19/12/2023, totalizando o valor atualizado de R\$2.068.461,68 (dois milhões, sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos); e, **no exercício de 2024**, pela Nota de Empenho nº 2024NE000099, emitida em 24/1/2024, no valor de R\$2.799.690,11 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais e onze centavos)

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, observando-se o prazo e demais condições previstos na Cláusula Oitava do Contrato-TSE nº 28/2021.

Parágrafo único. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade da garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, conforme item 1.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 55, III, regulamentado pelo art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Contrato TSE nº 28/2021.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 28/2021, em suas termos aditivos, rerratificações ou apostilas anteriores, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **01/03/2024, às 12:00**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO FERNANDO NERY DE OLIVEIRA USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **01/03/2024, às 14:07**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **22/03/2024, às 17:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2752088&crc=351C23DC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2752088** e o código CRC **351C23DC**.